



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 08 DE 08 DE ABRIL DE 1.987

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a adquirir equipamento para TV-Comu-
nitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Ma-
to Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de autori-
zado a adquirir os seguintes equipamentos
eletrônicos (VHS) para a emissora de TV-Co-
munitária do Município.

2 Câmaras de TV portáteis

2 Câmaras de TV de Stúdio

3 Gravadoras de TV portáteis

1 Mesa de adição para TV

1 Mesa de efeitos especiais

com TBC para TV

5 Microfones

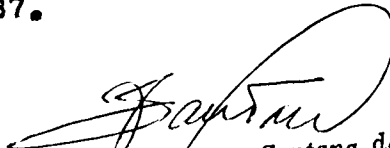
ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das presentes
despesas correrão a conta de dotação pró-
pria (Educação, Saúde, Esporte, Lazer), su-
plementada, se necessário, e, ainda, por e-
ventuais recursos extraordinários como Re-
ceita de Capital

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Es
peridião, Estado de Mato Grosso, em 08 de
abril de 1.987.


Econ. Januário Santana do Carmo
Prefeito Municipal